

Uberlândia, 23 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

Presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento à Covid-19

Dr. Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - Secretário de Saúde

Senhor Secretário,

Diante da nova deliberação 010, atualizada com a deliberação 011, que fechou a maior parte das atividades em vários segmentos do setor produtivo em Uberlândia, deixando apenas as essenciais em funcionamento, as entidades representativas do setor produtivo se reuniram para elaborar novas sugestões de medidas em busca do equilíbrio das tomadas de decisões. Reafirmamos que não vemos o comércio como o determinante para o aumento de casos, pois esta questão envolve outros elementos ainda mais impactantes, como o comportamento das pessoas e a falta de ampla fiscalização além das atividades comerciais, incluindo vários outros seguimentos que envolve a sociedade como um todo. Ressaltamos que a ampla maioria dos estabelecimentos comerciais seguiram atentamente as medidas definidas.

Ao elaborar as sugestões que seguem, nos atentamos ao objetivo de chegar a uma redução de 50% das pessoas nas ruas, porém sem a necessidade do fechamento total de grande parte dos estabelecimentos, como está determinado neste instante, fato este que está agravando fortemente o equilíbrio social, gerando dezenas de milhares de desempregados, milhares de empresas encerrando suas atividades, aumentando drasticamente a pobreza, a desesperança e a fome o que, em breve, trará consequências sem precedentes à nossa cidade. Além disso, levamos em consideração a importância da 'cadeia de valor' do setor produtivo, pois o funcionamento das empresas depende de outras, principalmente do setor de serviços, que são essenciais no cotidiano das organizações. Assim, defendemos a abertura indiscriminada, mas com regras e definições claras e fiscalização, como segue:

Propostas das entidades que representam a cadeia produtiva:

- Garantir, no mínimo, o trabalho interno das empresas nos segmentos que possam realizar atendimentos online ou por telefone, assim como a entrega/retirada de produtos por meio do delivery, balcão ou drive-thru, e não somente às inteiramente vocacionadas às vendas remotas. Vale ressaltar que estas alternativas estavam sendo amplamente utilizadas pelas empresas para garantir uma renda mínima e a manutenção de postos de trabalho. Com esta nova deliberação e a suspensão do funcionamento total em diversas categorias, foi eliminada esta possibilidade que envolve poucas pessoas e gera resultados. Para reforçar esta medida, lembramos que na coletiva foi dito que a maioria das contaminações ocorrem no convívio familiar, o que também demonstra que o problema não está focado nas empresas.

- Criação de um protocolo para as empresas de ônibus, com o objetivo de garantir que não haja superlotação ou aglomerações no transporte público, além da manutenção de uma quantidade de ônibus em circulação que não contribua com a geração de aglomerações. Em outras cidades, verificamos exemplos como não transportar pessoas em pé, e até mesmo a suspensão dos ônibus em determinados horários. Outra medida a ser avaliada é realizar adaptações simples nos ônibus para limitar a superlotação, como por exemplo a colocação de barreiras nos corredores e a marcação de espaços que não devem ser utilizados.

- Aumentar a fiscalização, por parte do município, em relação às medidas que devem ser seguidas na sociedade como um todo, incluindo o comportamento da comunidade. Para

ampliar o efetivo para esta ação, sugerimos a realocação de servidores de outras secretarias para apoiar o Procon e a área de posturas. Acreditamos, ainda, na necessidade de aplicação de multas para garantir o cumprimento das medidas.

- Consta no anexo II da Deliberação número 010 do Núcleo Estratégico, dentre várias atividades a de Serviços Públicos Essenciais (SEM restrição). A advocacia está inserida na Constituição Federal como serviço indispensável (art. 133, CF) à administração da justiça, o que torna-a serviço público essencial; divergindo com o anexo III, onde está a advocacia como atividades COM restrição ABSOLUTA de funcionamento (consultorias e assessorias jurídicas, contábeis e administrativas e exercício profissional liberal). Se faz necessário esclarecer que na advocacia há profissionais pessoas físicas (CPF) e jurídicas (CNPJ). E mais, não há prestação de serviços de advocacia, consultorias e assessorias jurídica, contábeis, administrativos somente em Uberlândia das referidas categorias, mas também em outras cidades e Estados da Federação, que não consta deliberação como a do município de Uberlândia. Além dos prazos eletrônicos seja judicial ou administrativo encontram-se a todo vapor tramitando no País inteiro, o que demandam dar continuidade aos trabalhos seja fisicamente ou estruturalmente. A estrutura material e física de trabalho é maior no ambiente laboral, ou seja, nos escritórios; além de cumulativamente exercerem profissões de contabilidade, advocacia e administrativo simultaneamente, o que inclusive os contadores estão como o prazo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física até 30/06/20, e a Receita Federal não irá postergar somente para Uberlândia. E com agravante. São as empresas certificadoras digitais que também são essenciais, pois no momento, todas as categorias necessitam de assinatura digital, pois se seus certificados encontram-se vencidos, dificilmente conseguirão ter acesso aos órgãos públicos, instituições financeiras e procedimentos simples como enviar a autenticidade dos documentos digitais se não conseguirem revalidar ou emitir a assinatura digital.

- Verificação e retirada dos ambulantes das ruas, pois enquanto existe a determinação do fechamento do comércio neste momento, eles estão atuando de forma efetiva na região central e até nos bairros. Esta atuação não contribui, inclusive, com a geração de tributos como acontece com as atividades das empresas regulares. Trata-se de uma atividade à margem da lei.

- Campanha para conscientizar a população que a Covid-19 é 'inimiga' de toda a sociedade e não de um ou outro grupo, ou setor. Que é preciso a união de todos, pois as consequências também são para todos. Neste aspecto se torna essencial destacar o cuidado com pontos de aglomeração que devem ser evitados, como ônibus, filas de bancos e lotéricas, filas de lojas de departamentos, festas particulares, camelôs, enfim, todos os lugares com acúmulo de pessoas. A conscientização é fundamental neste momento.

- Nestas campanhas é essencial que sejam destacadas as atitudes incorretas que fogem das orientações e prejudicam a todos, gerando um problema social que se torna ainda mais complicado neste momento. É necessário reforçar que o País e o município não têm os recursos materiais e financeiros suficientes para socorrer a sociedade, que já demanda por mais apoio por conta das consequências desta pandemia. Neste contexto, avaliamos que tem que ser amplamente divulgado que é necessário manter a subsistência da sociedade funcionando, e cada um tem que fazer sua parte para garantir o mínimo de 50% de isolamento de forma unida, com ações dos governos, promotorias, legislativo, polícia, empresas e todos os cidadãos.

- O combate à pandemia tem gerado, desde o início, forte impacto na renda das pessoas e das empresas. Acreditamos que todos devem dar a sua contribuição, por isso sugerimos a redução salarial momentânea dos funcionários públicos e daqueles que exercem cargos comissionados, destinando este valor para ações de combate à Covid-19 e suas consequências.

- Nesta linha do envolvimento de todos, solicitamos que seja concedida a isenção de impostos e taxas da Prefeitura de Uberlândia por 90 dias, possibilitando a reorganização das empresas em relação à forte queda das receitas.

- Por fim, insistimos na possibilidade da reabertura do comércio com um novo escalonamento, seguindo todas as medidas sanitárias, fiscalização e demais propostas anteriores. Avaliamos que este escalonamento, com o controle dos ônibus e o entendimento das empresas de manter em casa todos que possam trabalhar em home office, terão contribuição efetiva e gerarão um impacto menor nas questões sociais, que se agravam a cada dia.

A sugestão para este escalonamento é a abertura dos estabelecimentos dividida por regiões e/ou setores, considerando diferenças entre bairro e centro. Esta escala teria início às 8h indo até às 12h, sendo neste último horário com a abertura dos shoppings. Automaticamente, o horário de encerramento também seria compatível com o da abertura.

Uma sugestão mais genérica seria:

- Lojas do centro: abertura às 9:00
- Lojas de bairro: abertura às 10:00
- Lojas de departamento: abertura às 11:00
- Lojas de Shopping: abertura às 12:00

Como sugestão mais específica, por setor, segue tabela abaixo:

Segmento	Categorias	Horários de funcionamento	Dias da semana	Observação
Comércio (lojas diversas)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exemplo: roupas e calçados</li><li>• Exemplo: joalherias, óticas. bijuterias e cosméticos</li><li>• Exemplo: decoração, chocolates e outros</li><li>• Materiais de construção e afins</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 9h às 16h</li><li>• 10h às 17h</li><li>• 11h às 18h</li><li>• 8h às 18h</li></ul>	Segunda a domingo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caso algum segmento, queira, abrir também aos domingos, como as lojas de departamento</li><li>• O que for possível e viável, adotar o sistema de delivery</li><li>• Sugerir que nos bairros, os horários possam ser estendidos para o período noturno</li></ul>

Bares (híbridos - alimentos e bebidas)	Todas (jantinhas, espetarias, hamburguerias, etc...)	10h às 24h - Consumo no local com demarcação de assento.  - Distanciamento de 2 metros entre pessoas.	2ª a domingo	Mais delivery, drive-thru e retirada no balcão.
Restaurantes	Todas (à la carte, self service, churrascarias, etc...)	10h às 24h -Consumo no local com demarcação de assento.  -Distanciamento de 2 metros entre pessoas.	Segunda a domingo	- Mais delivery, drive-thru e retirada no balcão - Praças de alimentação: horário de acordo com o funcionamento do shopping e as restrições devidas.
Bancos	Todos	10h às 18h	Segunda a sexta	Incentivar alguns, com maior demanda, a trabalhar sábado.
Indústria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exemplo: gráficas e metais</li> <li>Exemplo: alimentícia e bebidas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>7h às 17h, com uma hora de almoço,</li> </ul>	Segunda a sexta	Horário considerando a compensação dos sábados.
Construção Civil	Obras em andamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>7h às 17h, com uma hora para o almoço - exceto sexta que termina às 16h.</li> <li>8h às 18h para os escritórios, com uma hora para o almoço e na sexta até as 17h.</li> </ul>	Segunda a sexta	Grande maioria não usa transporte público.
Administrativo	Construtoras, escritórios diversos, condomínios empresariais, área de TI e outras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>9h às 16h</li> <li>10h às 17h</li> </ul>	Segunda a sexta	Incentivar home office e horários alternativos aos sábados.

Para concluir, e como forma de intensificar nossas ações, queremos assumir os seguintes compromissos:

- Viabilização de 75 respiradores, em fase final de aprovação pela Anvisa;
- Disponibilização de 20 mil testes com aplicação e laudo médico para setor da indústria, comércio e serviços;
- Disponibilização da utilização do Hospital das Acácias, por meio Fundação Maçônica Manoel dos Santos;
- Mobilização para arrecadação de fundos financeiros para alocação de demais insumos nas unidades de saúde;
- Contribuição com a divulgação nas mídias das entidades, de campanhas de sensibilização e mobilização da sociedade na adoção das medidas de isolamento.

Estas ações se somarão à mais de R\$3 milhões já arrecadados por meio da força-tarefa 'Juntos por Uberlândia', junto à qual estamos em atuação constante na busca por mais doações. Esta agenda positiva faz parte de nosso engajamento em prol do equilíbrio entre saúde e economia. Vamos construir juntos um novo viés para esta questão e nos colocando à disposição do Comitê e do Município para seguirmos juntos neste enfrentamento à Covid-19 em Uberlândia.

Assinam este documento as seguintes entidades: **ABRAMPE** - Associação Brasileira das Micro e Pequenas Empresas; **ABRASEL** - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes; **ACIUB** - Associação Comercial e Industrial de Uberlândia; **CDL** - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberlândia; **FIEMG** - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Regional Vale do Paranaíba; **OAB** - Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Subseção; **SRU** - Sindicato Rural de Uberlândia; **SINDICOMERCIO-UDI** - Sindicato do Comércio de Uberlândia; **SINDTUR** - Sindicato Intermunicipal do Turismo; **UNEDI** - União das Empresas dos Distritos Industriais de Uberlândia e **Visite Uberlândia**.